

PROCESSO Nº. 044/2024
DISPENSA Nº. 009/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO**, , por intermédio do Setor de Licitação, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR VALOR GLOBAL**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 17/09/2024, ÀS 23:59 HORAS via e-mail e em caso protocolo físico até o horário de expediente do órgão.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
licitacao@camarabonito.ms.gov.br

LINK DO EDITAL: <https://camarabonito.ms.gov.br/edital>

1.0 – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta Chamada Publica **Contratação de empresa para aquisição de produtos de limpeza, higiene e utensílios, para atender a demanda da Câmara Municipal de Bonito MS, conforme especificações contidas no termo de referência anexo.**

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

1.2.3 - ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO.

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação não estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento anual da Câmara Municipal de Bonito/MS, para exercício de 2024.

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global médio estimado para contratação será de R\$ 30.036,05 (trinta mil e trinta e seis reais e cinco centavos).

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente CHAMADA PUBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: licitacao@camarabonito.ms.gov.br ou mediante protocolo no setor de licitação, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 17/09/2024 às 23h59min

4.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

V - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

4.1.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.1.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados após solicitado pelo Setor Legislativo que comunicará a empresa vencedora, ou seja, de melhor proposta para apresentar, via e-mail ou protocolado no setor de licitação, 03 (três) dias após considerada vencedora:

4.2 Habilitação:

4.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- b) **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c) **Microempreendedor Individual (MEI):** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- d) **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- e) **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

4.2.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Registro ou inscrição na entidade profissional competente;
- b) Apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica de atividade pertinente e compatível com o objeto supracitado.

4.2.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
 - b.1) A prova de inscrição no cadastro de contribuintes poderá ser realizada mediante a apresentação da seguinte documentação:
- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da [Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014](#), do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- d) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal, mediante Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Gerais ou Mobiliários, ou outra certidão aplicável, expedida pelo órgão competente do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;
- e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);
- g) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- h) O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na [Lei Complementar n. 123, de 2006](#), estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

4.2.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, nos termos do artigo 69, caput, inciso II, da Lei n.º 14.133/21;

1.2.5. DECLARAÇÕES

1.2.5.1. Para habilitação também serão exigidas do licitante as seguintes declarações:

- a)** Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto do processo.
- b)** Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- c)** Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- d)** Declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.
- e)** Declaração de cumprimento da proibição prevista no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, ou seja, de que não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, e de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.
- f)** Declaração, se for o caso, de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte para recebimento de tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- g)** Declaração, se for o caso, de observância do limite de contratações estabelecido às microempresas e empresas de pequeno porte no artigo 4º, §2º, da Lei nº 14.133/21.

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias, após a efetiva execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá a Câmara revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. A Câmara deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Bonito/MS, 04/09/2024

André Luiz Ocampos Xavier
Presidente

PROCESSO Nº. 044/2024

DISPENSA Nº. 009/2024

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1.DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para aquisição de produtos de limpeza, higiene e utensílios, para atender a demanda da Câmara Municipal de Bonito/MS, de acordo com a tabela abaixo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Especificação	Und	Qtde	Valor
1	Acido muriatico embalagem com 1000 ml, A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote e validade.	Und	100	
2	Agua sanitária 1000 ml, em frasco resistente, tampa com rosca. Composição: hipoclorito de sódio, carbonato de sódio e água desmineralizada, teor de cloro ativo 2,0% a 2,5%. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote e validade.	und	100	
3	Alcool etílico 92,8 INPM,incolor, isento de material em suspensão, volátil, composto por alcool etílico hidratado, teor alcoólico (° IPNM 92,8-093,5// ° gl 95,0-96,0 ph Puro 6,0-8,0) embalagem plástica PEAD (polietileno de alta desnsidade) com 1000ml	und	120	
4	Alcool antiséptico 70%, líquido, límpido, incolor, isento de material em suspensão, volátil, composto por álcool etílico hidratado, Teor alcoólico (° INPM 92,8-93,5 // ° GL 95,0-96,0) ph (Puro 6,0-8,0) embalagem plástica PEAD (polietileno de alta densidade) com 1000ml.	Und	70	
5	Aromatizador de Ambiente (BOM AR), uso geral , tipo spray, biodegradável, aerosol, composição Emulsificante, antioxidante, fragância, veículo e propelentes.Embalagem 360ml	und	60	
6	Aromatizador para a mbiente ,produto concentrado, de alto rendimento, sugestão : floral, lavanda, eucalipto ou citronella.	und	50	
7	brilha alumínio uso doméstico embalagem de 100 ml	und	50	
8	Coador de pó pano 100% algodão, tamanho grande	und	15	
9	Colher plástica descartável para sobremessa - pct com 50 unidades	pct	20	
10	Colher plástica transparente descartável para café - pct com 50 unidades medindo 8cm em material principal de polistireno	pct	30	
11	Copo descartável para água 180 ml no formato novo ABNT com 100 unidades	pct	80	
12	Copo descartável para café 50 ml no formato novo ABNT com 100 unidades	pct	70	

13	Desinfetante de uso geral, embalagem de 2 litros diversos aromas (eucalipto, lavanda, floral, talco entre outros) concentrado e perfumado, com tampa de rosca. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote e validade.	und	150	
14	Detergente lava louças côco, biodegradável, preparado à base de tensoativos aniônicos, coadjuvante, emoliente, conservantes, seqüestrante, opacificante, branqueador óptico, corantes, essência e veículo, componente ativo: Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio. Embalagem de 500 ml.	und	75	
15	Flanela para limpeza, medindo no mínimo 30X50 cm, 100% de algodão, cor amarela de tom forte, lisa, com bordas costuradas.	und	80	
16	Esponja de lã de aço carbono. O produto deve ter registro no Ministério da Saúde. Embalado em pacotes de 60 g (peso líquido) com 8 und cada, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	pct	50	
17	Esponja dupla face, pacote com 3 unidades, 110 x 75 x 20 mm, composição de espuma de poliuretano com bactericida e fibra sintética com abrasivo, parte verde com fibra sintética com abrasivo, para limpeza pesada, parte amarela espuma de poliuretano, para limpeza mais leve.	pct	70	
18	Rodo 50 cm, corpo de alumínio, com 1 lâmina em borracha reforçada, macia, fixada na parte inferior da base, cabo em alumínio medindo aproximadamente 1,50 m.	und	60	
19	Inseticida spray ,aerosol embalagem de 360 ml	und	60	
20	papel toalha com 1.250 folhas, uso sanitário de primeira qualidade , interfolhado, 2 dobras , creme , com 100% de fibras celulósicas, com alta absorção, papel reciclado, medidas aproximadas 23x21 cm em pacote com 5 amçõs de 250 folhas cada um .	pct	100	
21	Limpador concentrado para limpeza pesada, com no mínimo 500 ml, que contenha em sua formulação linear alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo não iônico, alcalinizante, éter glicólico, álcool, com tampa e bico econômico. Indicado para remover gorduras, fuligem, poeira, para limpeza de cozinha, banheiro, pias e azulejos.	und	80	
22	Limpador multiuso a base de terpenos cítricos naturais a ser utilizado sem a necessidade de enxágue, constando em sua composição: ácido Dodecil Benzeno, Sulfonato de Sódio, Álcool e toxilado, Coadjuvantes , EDTA terassódico, Essência, Veículo. Embalagem 500ml.	Und	80	
23	Lustra móveis , embalagem de 100 ml	und	60	
24	Pano para limpeza de chão, medindo no mínimo 80x90cm, alvejado, 100% algodão, alta absorção de umidade, com costuras laterais, com informações do fabricante e composição estampado no corpo da peça.	und	40	
25	Papel higiênico 30m x 10cm, branco, macio, sem perfume, contendo 12 rolos, papel não reciclado, de primeira linha, folha dupla, absorvente, picotado e texturizado (gofrado), com 100% de fibras de celulose virgem, biodegradável. Certificado pela ISO 9001:2000. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote e validade.	pct	80	
26	Prato plástico material em polipropileno atóxico, descartável com 10 unidades.	und	140	
27	papel toalha para uso cozinha pacotes com 2 rolos	und	130	
28	pano de prato para uso doméstico em tecido	und	50	

	rastelo plástico 37x8cm 14 dentes	und	10	
29	Rodo 50 cm, corpo de alumínio, com 1 lâmina em borracha reforçada, macia, fixada na parte inferior da base, cabo em alumínio medindo aproximadamente 1,50 m.	und	10	
30	Sabonete líquido para mãos, embalagem 5 litros, com alta viscosidade, pronto para uso, com ação detergente e umectante que proteja e evite o ressecamento das mãos, embalagem contendo os dados de identificação, procedência, nome do responsável técnico e registro no ministério da saúde.	lt	40	
31	Sabão em barra glicerinado, embalagem com 5 unidades de 200g cada, contendo ácidos graxos de coco, de sebo, de soja, coadjuvante, glicerina, perfume, pigmento e água.	pct	25	
32	Sabão em pó de 1Kg, contendo no mínimo os seguintes componentes: tensoativo aniônico, coadjuvantes, corantes, enzimas, branqueador óptico, fragrância, água e carga, alquil benzeno sulfonato de sódio, em embalagem original do fabricante, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante.	und	50	
33	Saco plástico para lixo de 100 litros, reforçado, em polietileno, sanfonado lateralmente e com costura eletrônica no fundo, resistente, medindo aproximadamente 75 x 105 cm, com espessura do plástico de no mínimo 12 micra, pacote com no mínimo 5 unidades.	pct	70	
34	Saco plástico para lixo de 15 litros, reforçado, em polietileno, sanfonado lateralmente e com costura eletrônica no fundo, resistente, pacote com no mínimo 10 unidades.	pct	75	
35	Saco plástico para lixo de 30 litros, reforçado, em polietileno, sanfonado lateralmente e com costura eletrônica no fundo, resistente, com espessura do plástico de 10 micra, pacote com no mínimo 10 unidades.	pct	75	
36	Vassoura de nylon corpo de madeira pintada medindo no mínimo 25x5cm, cabo em madeira, medindo no mínimo 1,50 m.	und	10	
37	Vassoura de nylon (limpeza de teto) corpo de madeira, cabo em madeira medindo no mínimo 1,50 m , expansível ou com cabo ajustável á 3,00 mts.	und	10	

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação visa assegurar o fornecimento de produtos de limpeza, higiene e utensílios necessários para a manutenção e funcionamento adequado das dependências da Câmara Municipal de Bonito/MS. A aquisição desses itens é essencial para garantir a limpeza, organização e higiene dos ambientes, proporcionando um ambiente saudável e adequado para os servidores, vereadores e visitantes.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de

especificações usuais no mercado.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. A(s) empresa(s) contratada(s) deverá fornecer todos os itens conforme apresentado na proposta.

4.2. Os produtos fornecidos devem ser de alta qualidade e atender às especificações exigidas.

4.3. A entrega dos produtos deve ser realizada no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após a formalização do pedido.

4.4. A empresa deve garantir a substituição de produtos que apresentem defeitos ou não atendam às especificações solicitadas.

4.5. A entrega deve ser realizada no almoxarifado da Câmara Municipal de Bonito/MS, em horário previamente acordado.

4.6. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.7. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias corridos ou de acordo com a necessidade do contratante, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade dos serviços e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.7.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do serviço.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através

de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do serviço.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. Nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.1.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da

Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei 14.133/2021.

8.1.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do serviço, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

9.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do serviço.

9.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei 14.133/2021.

9.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

9.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificara manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.

9.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

9.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a

Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

9.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

9.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela não execução do serviço, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será interrompido o serviço em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

9.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

10. DO REAJUSTE

10.1. Os preços são fixos e irreajustáveis.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa nos termos do artigo 155, da Lei nº 14.133/2021 a Contratada que:

11.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à

Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.2.1. comportar-se de modo inidôneo;

11.2.2. cometer fraude fiscal;

11.3. Pela inexecução total ou parcial do serviço, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

11.3.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

11.3.2. multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.3.3. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do serviço, no caso de inexecução total do objeto;

11.3.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

11.3.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

11.3.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

11.2.6.1.1. A sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 11.1 deste Termo de Referência.

11.3.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

11.4. As sanções previstas nos subitens 11.1.1, 11.1.2, 11.1.3, 11.1.4 e 11.1.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA acompanhada de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

11.5. Também ficam sujeitas às penalidades do item 11.1, as empresas ou profissionais que:

11.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14133, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

11.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

11.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias dos processos administrativos necessários à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

11.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Bonito, 04 de Setembro de 2024.

André Luiz Ocampos Xavier
Presidente

PROCESSO Nº. 043/2024

DISPENSA Nº. 009/2024

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE / FAX:

EMAIL:

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de produtos de limpeza, higiene e utensílios, para atender a demanda da Câmara Municipal de Bonito MS, conforme especificações contidas no termo de referência anexo.

Item	Especificação	Und	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Acido muriatico embalagem com 1000 ml, A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote e validade.	Und	100		
2	Agua sanitária 1000 ml, em frasco resistente, tampa com rosca. Composição: hipoclorito de sódio, carbonato de sódio e água desmineralizada, teor de cloro ativo 2,0% a 2,5%. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote e validade.	und	100		
3	Alcool etílico 92,8 INPM,incolor, isento de material em suspensão, volátil, composto por alcool etílico hidratado, teor alcoólico (° IPNM 92,8-093,5// ° gl 95,0-96,0 ph Puro 6,0-8,0) embalagem plástica PEAD (polietileno de alta desnsidade) com 1000ml	und	120		
4	Alcool antiséptico 70%, líquido, límpido, incolor, isento de material em suspensão, volátil, composto por álcool etílico hidratado, Teor alcoólico (° INPM 92,8-93,5 // ° GL 95,0-96,0) ph (Puro 6,0-8,0) embalagem plástica PEAD (polietileno de alta densidade) com 1000ml.	Und	70		

5	Aromatizador de Ambiente (BOM AR), uso geral , tipo spray, biodegradável, aerosol, composição Emulsificante, antioxidante, fragância, veículo e propelentes.Embalagem 360ml	und	60		
6	Aromatizador para a mbiente ,produto concentrado, de alto rendimento, sugestão : floral, lavanda, eucalipto ou citronella.	und	50		
7	brilha alumínio uso doméstico embalagem de 100 ml	und	50		
8	Coador de pó pano 100% algodão, tamanho grande	und	15		
9	Colher plástica descartável para sobremessa - pct com 50 unidades	pct	20		
10	Colher plástica transparente descartável para café - pct com 50 unidades medindo 8cm em material principal de polietireno	pct	30		
11	Copo descartável para água 180 ml no formato novo ABNT com 100 unidades	pct	80		
12	Copo descartável para café 50 ml no formato novo ABNT com 100 unidades	pct	70		
13	Desinfetante de uso geral, embalagem de 2 litros diversos aromas (eucalipto, lavanda, floral, talco entre outros) concentrado e perfumado, com tampa de rosca. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote e validade.	und	150		
14	Detergente lava louças côco, biodegradável, preparado à base de tensoativos aniônicos, coadjuvante, emoliente, conservantes, seqüestrante, opacificante, branqueador óptico, corantes, essência e veiculo, componente ativo: Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio. Embalagem de 500 ml.	und	75		
15	Flanela para limpeza, medindo no mínimo 30X50 cm, 100% de algodão, cor amarela de tom forte, lisa, com bordas costuradas.	und	80		
16	Esponja de lã de aço carbono. O produto deve ter registro no Ministério da Saúde. Embalado em pacotes de 60 g (peso líquido) com 8 und cada, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	pct	50		
17	Esponja dupla face, pacote com 3 unidades, 110 x 75 x 20 mm, composição de espuma de poliuretano com bactericida e fibra sintética com abrasivo, parte verde com fibra sintética com abrasivo, para limpeza pesada, parte amarela espuma de poliuretano, para limpeza mais leve.	pct	70		
18	Rodo 50 cm, corpo de alumínio, com 1 lâmina em borracha reforçada, macia, fixada na parte inferior da base, cabo em alumínio medindo aproximadamente 1,50 m.	und	60		
19	Inseticida spray ,aerosol embalagem de 360 ml	und	60		
20	papel toalha com 1.250 folhas, uso sanitário de primeira qualidade , interfolhado, 2 dobras , creme , com 100% de fibras celulósicas, com alta absorção, papel reciclado, medidas aproximadas 23x21 cm em pacote com 5 amços de 250 folhas cada um .	pct	100		
21	Limpador concentrado para limpeza pesada, com no mínimo 500 ml, que contenha em sua formulação linear alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo não iônico, alcalinizante, éter glicólico, álcool, com tampa e bico econômico. Indicado para remover gorduras, fuligem, poeira, para limpeza de cozinha, banheiro, pias e azulejos.	und	80		

22	Limpador multiuso a base de terpenos cítricos naturais a ser utilizado sem a necessidade de enxágue, constando em sua composição: ácido Dodecil Benzeno, Sulfonato de Sódio, Álcool e toxilado, Coadjuvantes, EDTA terassódico, Essencia, Veículo. Embalagem 500ml.	Und	80		
23	Lustra móveis, embalagem de 100 ml	und	60		
24	Pano para limpeza de chão, medindo no mínimo 80x90cm, alvejado, 100% algodão, alta absorção de umidade, com costuras laterais, com informações do fabricante e composição estampado no corpo da peça.	und	40		
25	Papel higiênico 30m x 10cm, branco, macio, sem perfume, contendo 12 rolos, papel não reciclado, de primeira linha, folha dupla, absorvente, picotado e texturizado (gofrado), com 100% de fibras de celulose virgem, biodegradável. Certificado pela ISO 9001:2000. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote e validade.	pct	80		
26	Prato plástico material em polipropileno atóxico, descartável com 10 unidades.	und	140		
27	papel toalha para uso cozinha pacotes com 2 rolos	und	130		
28	pano de prato para uso doméstico em tecido	und	50		
	rastelo plástico 37x8cm 14 dentes	und	10		
29	Rodo 50 cm, corpo de alumínio, com 1 lâmina em borracha reforçada, macia, fixada na parte inferior da base, cabo em alumínio medindo aproximadamente 1,50 m.	und	10		
30	Sabonete líquido para mãos, embalagem 5 litros, com alta viscosidade, pronto para uso, com ação detergente e umectante que proteja e evite o ressecamento das mãos, embalagem contendo os dados de identificação, procedência, nome do responsável técnico e registro no ministério da saúde.	lt	40		
31	Sabão em barra glicerinado, embalagem com 5 unidades de 200g cada, contendo ácidos graxos de coco, de sebo, de soja, coadjuvante, glicerina, perfume, pigmento e água.	pct	25		
32	Sabão em pó de 1Kg, contendo no mínimo os seguintes componentes: tensoativo aniônico, coadjuvantes, corantes, enzimas, branqueador óptico, fragrância, água e carga, alquil benzeno sulfonato de sódio, em embalagem original do fabricante, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante.	und	50		
33	Saco plástico para lixo de 100 litros, reforçado, em polietileno, sanfonado lateralmente e com costura eletrônica no fundo, resistente, medindo aproximadamente 75 x 105 cm, com espessura do plástico de no mínimo 12 micra, pacote com no mínimo 5 unidades.	pct	70		
34	Saco plástico para lixo de 15 litros, reforçado, em polietileno, sanfonado lateralmente e com costura eletrônica no fundo, resistente, pacote com no mínimo 10 unidades.	pct	75		
35	Saco plástico para lixo de 30 litros, reforçado, em polietileno, sanfonado lateralmente e com costura eletrônica no fundo, resistente, com espessura do plástico de 10 micra, pacote com no mínimo 10 unidades.	pct	75		
36	Vassoura de nylon corpo de madeira pintada medindo no mínimo 25x5cm, cabo em madeira, medindo no mínimo 1,50 m.	und	10		
37	Vassoura de nylon (limpeza de teto) corpo de madeira, cabo em madeira medindo no mínimo 1,50 m, expansível ou com cabo ajustável á 3,00 mts.	und	10		

	VALOR TOTAL
--	-------------

Valor total global: R\$ _____ (_____).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA - Não inferior a 60 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PRAZO E LOCAL DE

ENTREGA/EXECUÇÃO:

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, _____ de _____ de 2024.

_____ Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.